



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

---

## LEI Nº 8.555, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenção” e “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

**Art. 2º** O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 6.395,04 (seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 05078 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 4.4.50.42 – Auxílios, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de novembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				...
Função ...				...
<b>Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)</b>				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Associação Beneficente Providência de Deus	<b>10.100,00</b> <b>16.495,04</b>

Auxílios				...
Função ...				...
<b>Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)</b>				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5078	Associação Beneficente Providência de Deus	<b>10.100,00</b> <b>23.100,00</b> <b>16.704,96</b>

## Lei855.docx.pdf

Documento número #70373d3a-f462-4b2c-be2f-3769f849b344

Hash do documento original (SHA256): f9269aa93e0ec9c26f9af10fa7bf761ff8c138c6ce15972398f71e9d13662b4

## Assinaturas

### Luís Eduardo Falcão Ferreira

Assinou em 24 nov 2023 às 17:15:45

## Log

24 nov 2023, 15:58:22	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 70373d3a-f462-4b2c-be2f-3769f849b344. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2023 (15:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2023, 15:58:23	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
24 nov 2023, 17:15:46	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.672.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
24 nov 2023, 17:15:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70373d3a-f462-4b2c-be2f-3769f849b344.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 70373d3a-f462-4b2c-be2f-3769f849b344, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).